



PORTARIA Nº 36 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

000017
Concede benefício de pensão
por morte à Sr^a. **Onéria
Gomes dos Santos.**

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor **Sr. FLORISVAL GONÇALVES DOS SANTOS**, falecido no quadro de inativos deste Instituto em 07 de julho de 2012;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 29/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso II do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, à **Sr^a. ONÉRIA GOMES SANTOS**, portadora do RG 3650979 DGPC/GO, CPF 494.393.241-04, cônjuge do (a) **Sr (a). FLORISVAL GONÇALVES DOS SANTOS**, falecido no quadro de inativos deste Instituto no dia 07 de julho de 2012.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), valor corrigido com base no último provento recebido em vida pelo aposentado, conforme planilha em anexo.

Art. 3º - A esposa ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração/Salário	R\$ 937,00
(Limite RGPS = 5.189,82+70% excedente)	Não atingiu o teto
Total da Pensão	R\$ 937,00


Art. 4º - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ou seja, 06 de fevereiro de 2017.

CUMPRASE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 01 de março de 2017.


Alexandre Silva Macedo
Presidente - IPARV
Decreto nº 0017/2017

Documento: Portaria 36/2017
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 01 / 03 / 2017


Paula Blanca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010